



DECRETO EXECUTIVO Nº 122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

**Declara de Utilidade Pública
para fins de Desapropriação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra “k” do Decreto Lei nº 3365/41, uma fração de terras com as seguintes descrições, definidas pela Comissão Permanente de Avaliação:

•O imóvel consiste em uma fração de terras de forma irregular, com benfeitorias edificadas sobre a mesma, pertencente ao Jockey Club Santamariense, em zona urbana, Vila Prado, na cidade de Santa Maria, tendo as seguintes características:

•**Terreno:** Uma fração de terras, com área de 244.366,65m² (24,436665ha), pertencentes as matrículas nºs 92.344; 95.744; 95.745; 95.746; 95.747; 95.748; 95.749; e 15.329, Registradas no Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria;

•**Benfeitorias:** Edificações em alvenaria com idade superior a 50 anos, perfazendo uma área total de 5.716,48m²;

•**Avaliação:** Avaliada em **800.000,00 UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo atualmente em R\$ **1.561.920,00** (um milhão quinhentos e sessenta e um mil novecentos e vinte reais).

Parágrafo único. O mapa em anexo é parte integrante do presente Decreto Executivo.

Art. 2º A propriedade da fração de terras declarada de Utilidade Pública e descrita no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada junto à descrição do imóvel.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

160122781201242018 – Manutenção das ações e dos espaços de desporto e lazer

449061 – Aquisição de imóveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2009.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal